

EDITAL Nº 03/2022 – COPE/PROPEG

PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO PARA BOLSA COPE - CCI

O Coordenador da Coordenadoria de Permanência Estudantil (COPE) e o Pró-reitor de Planejamento Estratégico e Gestão (PROPEG) TORNAM PÚBLICO o presente edital que trata sobre o Processo Seletivo para concessão de **Bolsa COPE - CCI** para estudantes de graduação classificados no Processo Seletivo de Auxílios de Permanência Estudantil em 2022, como incremento de Ações Afirmativas e Acadêmicas.

1. DO PROCESSO

Em função da necessidade constante de ampliação e incremento das atividades educacionais infantis nos Centros de Convivência Infantil (CCIs) e da importância de apoio às atividades de aprimoramento dos estudantes da Unesp, conectadas ao ensino, pesquisa e extensão e cultura, a Coordenadoria de Permanência Estudantil (COPE) institui a **Bolsa COPE - CCI**, com validade de até 12 meses.

2. DOS OBJETIVOS

- 2.1. Ampliar e incrementar as atividades educacionais infantis nos Centros de Convivência Infantil (CCIs) da Unesp pela concessão de bolsas para o desenvolvimento de ações consonantes com áreas prioritárias e de interesse definidas pelos CCIs da Unesp (Quadro 1);
- 2.2. Ampliar, com a concessão de bolsas, as oportunidades para o desenvolvimento acadêmico de estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica classificados no Processo Seletivo de Auxílios de Permanência Estudantil em 2022;
- 2.3. Promover o aprimoramento de estudantes por meio do desenvolvimento de atividades conectadas ao ensino, pesquisa e extensão e cultura, com as áreas prioritárias e de interesse definidas pelos CCIs da Unesp (Quadro 1);
- 2.4. Promover reflexões acerca da importância da educação infantil por meio de projetos/atividades que podem ser estabelecidos nas Unidades Universitárias.

3. DA BOLSA – MODALIDADE, VALOR E VIGÊNCIA

- 3.1. Apoio financeiro para o desenvolvimento de projetos/atividades para o aprimoramento acadêmico de estudantes classificados no Processo Seletivo de Auxílios de Permanência Estudantil em 2022;
- 3.2. Serão ofertadas no total **32 Bolsas COPE - CCI**, distribuídas conforme Quadro 1;

Quadro 1: Centros de Convivência Infantil (CCIs) participantes, áreas de interesse para o desenvolvimento dos projetos/atividades e número de bolsas disponibilizado para cada CCI.

CCIs participante*	Unidade Universitária/ Grupo Administrativo do Câmpus	Áreas de Interesse**	Número de bolsas por CCI**
"Cantinho Feliz"	Faculdade de Odontologia de Araçatuba	Odontologia	1
"Criança Feliz"	Faculdade de Ciências e Letras de Assis	Psicologia	2
"Gente Miúda"	Grupo Administrativo do Câmpus de Bauru	Ciências Biológicas, Educação, Educação Física, Psicologia, Química, Meteorologia, Matemática, Arquitetura Urbanismo e Paisagismo, Artes e Representações Gráficas	5
Pertinho da Mamãe Botucatu e Núcleo FC	Grupo Administrativo do Câmpus Botucatu	Ciências Biológicas, Enfermagem, Engenharia Florestal e Nutrição	4
Pintando o Sete	Faculdade de Ciências Humanas e Sociais de Franca	História e Serviço Social	1
Pingo de Gente	Faculdade de Engenharia de Guaratinguetá	Matemática e Física	4
Chalezinho da Alegria	Faculdade de Ciências e Tecnologia de Presidente Prudente	Computação, Educação Física e Pedagogia	3
UNESPINHA	Instituto de Geociências e Ciências Exatas de Rio Claro	Ciências Biológicas, Ciência da Computação, Ecologia, Educação Física, Engenharia Ambiental, Física, Geografia, Geologia, Matemática e Pedagogia	4
Bagunça Feliz	Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas de São José do Rio Preto	Biologia, Letras, Matemática, Química Ambiental e Pedagogia.	2
Catatau	Faculdade de Engenharia de Ilha Solteira	Engenharia Agrônoma, Física e Química	3
Casinha de Abelha	Faculdade de Odontologia de Araraquara	Pedagogia	1
Prof. Helton Alves Faleiros	Faculdade de Filosofia e Ciências de Marília	Arquivologia, Fisioterapia, Fonoaudiologia Pedagogia e Terapia Ocupacional	2

*Estão participando deste edital CCIs que manifestaram interesse. **As áreas de interesse e os números de bolsas foram definidos mediante consulta prévia com cada um dos CCIs, sendo que, para o segundo item, a disponibilidade orçamentária da COPE também foi levada em consideração.

3.3. O valor mensal da Bolsa COPE - CCI será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) com dedicação semanal de 8 horas e vigência de até 12 meses, a partir da assinatura do Termo de Outorga pelo estudante;

3.4. A Bolsa COPE - CCI não poderá ser acumulada com outras modalidades de bolsas e/ou com trabalho com vínculo empregatício e/ou estágio remunerado;

3.5. A Bolsa COPE - CCI poderá ser acumulada com Auxílios de Permanência Estudantil e Auxílios dos Editais Unesp Presente.

4. DA VICE-DIREÇÃO E PRESIDÊNCIA DO GRUPO ADMINISTRATIVO DO CÂMPUS – ATRIBUIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO

- 4.1. Indicar local e/ou e-mail para as inscrições dos projetos/atividades e entrega dos relatórios;
- 4.2. Promover a divulgação do Edital entre docentes, pesquisadores e estudantes da permanência estudantil;
- 4.3. Criar a Comissão de Avaliação dos projetos/atividades e para análise dos relatórios;
- 4.4. Receber e dar encaminhamento à Comissão de Avaliação das solicitações de cancelamentos e desistências relacionados aos projetos/atividades;
- 4.5. Indicar setor responsável da Unidade Universitária ou do Grupo Administrativo do Câmpus para as certificações de estudantes, de docentes orientadores, pesquisadores orientadores e da comissão de avaliação;
- 4.6. Receber e manter os termos de outorgas, bem como qualquer outra documentação relacionada ao presente edital.

5. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO – COMPOSIÇÃO E ATRIBUIÇÕES

- 5.1. A Comissão de Avaliação dos projetos/atividades e relatórios será indicada pela Vice-Direção da Unidade Universitária ou pela Presidência do Grupo Administrativo do Câmpus e constituída por cinco membros, sendo um integrante da Comissão de Ensino, um integrante da Comissão de Pesquisa, um integrante da Comissão de Extensão e Cultura, um servidor técnico-administrativo do Centro de Convivência Infantil local e um integrante da Comissão Local de Permanência Estudantil;
- 5.2. O Vice-Diretor da Unidade Universitária ou o Presidente do Grupo Administrativo do Câmpus deverá indicar o Presidente da Comissão de Avaliação;
- 5.3. Não poderá participar da Comissão de Avaliação docente e/ou pesquisador que tenham interesse em submeter projetos/atividades como orientador;
- 5.4. Os projetos/atividades inscritos serão avaliados, selecionados e classificados pela Comissão de Avaliação;
- 5.5. Os relatórios serão avaliados pela Comissão de Avaliação;
- 5.6. A Comissão de Avaliação ficará encarregada pelo fornecimento dos dados dos estudantes envolvidos no processo seletivo, dos estudantes contemplados com bolsa, bem como de outras informações referentes a este edital, mediante solicitação da COPE.

6. DO ORIENTADOR - REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

- 6.1. O projeto/atividades deverá ter um orientador responsável;
- 6.2. O orientador do projeto/atividades poderá ser docente vinculado formalmente à Unesp (RDIDP, RTC ou RTP) e/ou pesquisador vinculado formalmente à Unesp (RDIDP);
- 6.3. O orientador tem como atribuições:
 - 6.3.1. Fazer a inscrição do projeto/atividades;
 - 6.3.2. Apresentar um único projeto com indicação de um único estudante e as atividades a serem desenvolvidas pelo discente;

- 6.3.3. Orientar e acompanhar o desenvolvimento das atividades do bolsista de forma periódica;
- 6.3.4. Verificar o andamento das atividades do bolsista por meio dos relatórios semestral e final;
- 6.3.5. Solicitar o cancelamento da Bolsa, via Vice-Direção ou Grupo Administrativo do Câmpus, quando do não cumprimento das atividades pelo bolsista e/ou por desempenho não satisfatório no desenvolvimento das atividades;
- 6.3.6. Informar a Vice-Direção ou Grupo Administrativo do Câmpus no caso de desistência da Bolsa pelo bolsista;
- 6.3.7. Promover a substituição do bolsista por outro, com requisitos equivalentes, em caso de cancelamento ou desistência da Bolsa pelo bolsista, ou a critério do orientador mediante à constatação do não cumprimento das atividades pelo bolsista.

7. DO BOLSISTA – REQUISITOS E OBRIGAÇÕES

- 7.1. Ser estudante regularmente matriculado em curso de graduação na Unesp;
- 7.2. Ter sido classificado no Processo Seletivo de Auxílios de Permanência Estudantil em 2022 na Unidade Universitária a qual está vinculado;
- 7.3. Estar vinculado a um único projeto/atividades inscrito neste edital;
- 7.4. Ter bom e comprovado desempenho acadêmico;
- 7.5. Desenvolver as atividades previstas no projeto;
- 7.6. Elaborar os relatórios semestral e final;
- 7.7. Fazer referência à Bolsa COPE - CCI da COPE/Unesp em trabalho e/ou publicação/divulgação que resultem das atividades desenvolvidas com o referido apoio financeiro;
- 7.8. Não acumular a Bolsa COPE - CCI com outras bolsas e/ou com trabalho com vínculo empregatício e/ou estágio remunerado.

8. DO PROJETO E RELATÓRIOS

- 8.1. O projeto deverá considerar atividades nas áreas prioritárias e de interesse definidas pelos Centros de Convivência Infantil da Unesp (Quadro 1);
- 8.2. O projeto deverá ser redigido no formulário 1, que acompanha este edital, com o preenchimento dos tópicos: Informações Gerais do Bolsista e do Orientador, Título, Justificativa, Objetivos, Atividades do Estudante e Cronograma de Atividades;
- 8.3. Os relatórios semestral e final deverão ser redigidos nos formulários 3 e 4, respectivamente, que acompanham este edital;
 - 8.3.1. Os relatórios semestral e final deverão conter a atuação do bolsista no desenvolvimento das atividades.
- 8.4. Os projetos serão avaliados, selecionados e classificados pela Comissão de Avaliação;
- 8.5. Os relatórios serão avaliados pela Comissão de Avaliação;
- 8.6. Os projetos e relatórios parciais e finais serão mantidos pela Vice-direção da Unidade Universitária ou pelo Grupo Administrativo do Câmpus, após o término das atividades previstas.

9. DA INSCRIÇÃO

9.1. A inscrição do projeto/atividades deverá ser realizada pelo orientador, com indicação de informações gerais dos envolvidos no formulário 1, que acompanha este edital, no local e/ou e-mail indicado(s) pela Vice-Direção ou pelo Grupo Administrativo do Câmpus;

9.2. O período de inscrição será do dia 10/11/2022 a 21/11/2022.

10. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DO PROJETO E DO ESTUDANTE

10.1. Os projetos/atividades deverão ter a participação de estudante matriculado em curso de graduação da Unesp e classificado no Processo Seletivo de Auxílios de Permanência Estudantil em 2022;

10.2. Os projetos/atividades deverão estar em consonância com áreas prioritárias e de interesse definidas pelos CCIs da Unesp (Quadro 1);

10.3. Havendo mais projetos/atividades inscritos do que a quantidade de bolsas disponibilizadas para cada Centro, estes serão classificados da maior para a menor vulnerabilidade socioeconômica do estudante vinculado ao projeto/atividades, conforme o resultado do Processo Seletivo de Permanência Estudantil de 2022, realizado pela Unidade Universitária à qual o estudante se encontra matriculado;

10.4. Em caso de empate serão classificados os projetos/atividades que tiverem os estudantes com maior Coeficiente de Rendimento Relativo (CRR);

10.4.1. O CRR será calculado pela divisão do coeficiente de rendimento do estudante e o coeficiente de rendimento médio da turma;

10.4.2. Para o cálculo do CRR deverão ser utilizados os dados que mais favoreçam o estudante, ou seja, utilizando os coeficientes de rendimentos calculados com a inclusão ou com a exclusão das disciplinas cursadas no ano letivo de 2020, conforme Ofício Circular nº 26/2020/PROGRAD.

11. DO RESULTADO

11.1. Após a classificação final, a Vice-direção da Unidade Universitária ou a Presidência do Grupo Administrativo do Câmpus ou a Comissão de Avaliação fará a divulgação dos projetos/atividades e estudantes que receberão a Bolsa COPE - CCI;

11.2. Após a indicação, o estudante deverá preencher e assinar o Termo de Outorga (formulário 2) que acompanha este edital.

12. DO CRONOGRAMA

Quadro 2: Cronograma dividido por etapas alocadas em períodos.

Etapas	Períodos
Publicação do Edital	26/10/2022
Inscrição do Projeto/Atividades	10/11/2022 a 21/11/2022
Avaliação, Seleção e Classificação dos Projetos/Atividades	22/11/2022 a 01/12/2022
Divulgação do Resultado	02/12/2022
Recurso	05/12/2022 e 06/12/2022
Divulgação do Resultado do Recurso	07/12/2022
Assinatura do Termo de Outorga	05/12/2022 a 08/12/2022

Enviar para cope.reitoria@unesp.br planilha de excel contendo os dados dos estudantes (CPF, nome completo, e-mail @unesp, RA e Unidade Universitária – nessa sequência por coluna) contemplados com Bolsa e em lista de espera	05/12/2022 a 09/12/2022
Início das Atividades	15/01/2023
Entrega do Relatório Semestral	30/07/2023
Entrega do Relatório Final	15/01/2024

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. Não serão aceitas inscrições em desacordo com estabelecido no presente edital;
- 13.2. A partir da data de divulgação dos resultados o orientador e/ou estudante poderão apresentar recurso à Comissão de Avaliação conforme cronograma do item 12;
- 13.3. Mediante a constatação de irregularidades, inadequação das informações prestadas, omissão de informações e não veracidade de informações, independente da época que for constatada, poderá acarretar o imediato cancelamento dos benefícios adquiridos, bem como a respectiva apuração da responsabilidade, cabendo ainda a devolução dos valores recebidos indevidamente;
- 13.4. As Bolsas COPE - CCI não utilizadas poderão ser remanejadas pela COPE aos outros CCIs;
- 13.5. Os casos omissos serão resolvidos pela COPE;
- 13.6. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ter um novo aporte orçamentário sem prejuízo das condições estabelecidas neste edital, com vistas à distribuição de novas bolsas;
- 13.7. Este edital entra em vigor na data de sua assinatura.

São Paulo, 26 de outubro de 2022.

EDUARDO GALHARDO
Coordenador em Exercício
Coordenadoria de Permanência Estudantil

ESTEVÃO TOMOMITSU KIMPARA
Pró-Reitor
Pró-Reitoria de Planejamento Estratégico e
Gestão